



000476

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, e tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.537/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, 157, Centro, Divina Pastora, neste ato representado por sua Gestora a Srª **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 876.388.275-20 e do RG de nº 1.366.631 SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Governador Antonio Carlos Valadares, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Siriri/SE, CEP 49630-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.817.174/0001-56, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **JACQUELINE DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº 028.932.725-33 e do RG nº 2.015.393-7 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 127 – Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, e as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE CEP 49010-600, telefone (79) 3211-4857 / 3211-2455, E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Jackson do Sacramento**, portador da Cédula de identidade RG nº 986.402 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.798.595-49, residente e domiciliado na Rodovia dos Naufrágos, nº 7341, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP: 49039-000; **FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.965/0001-30, com sede Rua Tereza Cristina Almeida Santana, nº 11, loja A, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP: 49037-270, telefone (79) 99917-3049, E-mail: folhacomercio@outlook.com, neste ato, representada pelo Sr. **Ivan Carlos Almeida Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 830707 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.059.265-04 residente e domiciliado na Praça São José, nº 190, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49350-000; **W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.875.635/0001-29, com sede Rua Sergipe, nº 1251, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-540, telefone (79) 3259-2444, E-mail: wmwcom@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **Ivonaldo Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 312.812 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.725.445-72 residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 310, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-000; **ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.563.100/0001-48, com sede Rua Rio Grande do Sul, nº 571, loja B, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-510, telefone (79) 98864-3225, E-mail: zrs.comercio.se@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **Jairo de Santana Araujo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1.456.317 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.280.955-12 residente e domiciliado na Rua B, nº 72, Loteamento São José, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, de Decreto Municipal nº 22 de 03 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para fornecimento parcelado de material de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Saúde de Divina Pastora/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Divina Pastora.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR E DADOS BANCÁRIOS

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:51:21 -03'00'

IVONALDO
SANTOS:1167
2544572

Assinado de forma
digital por IVONALDO
SANTOS:11672544572
Dados: 2021.06.08
13:20:41-03'00'



000477

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 123.283,46 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.965/0001-30, com sede Rua Tereza Cristina Almeida Santana, nº 11, loja A, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP: 49037-270, telefone (79) 99917-3049, E-mail: folhacomercio@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D	QTDE TOTAL	PMDP	FMS	FMAS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Apagador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15 cm.	JAPAN	UNID	74	59	10	5	1,94	143,56
2	Bloco adesivo recado tamanho 38,1 x 50,8 mm auto colante, amarelo, com 100fls, embalagem com 04 unidades.	BRW	PCT	496	86	325	85	1,99	987,04
3	Bloco adesivo recado tamanho 76 x 102 mm, auto colante, amarelo, com 100fls	OFF STICK	PCT	496	86	325	85	2,00	992,00
4	Borracha branca, macia, com protetor plástico, do tipo TK-plástico.	MASTERP RINT	UNID	297	62	150	85	0,60	178,20
5	Caixa arquivo morto de papelão com aproximadamente 365mm x 135mm x 240mm (tam. Ofício)	POLIBRAS	UNID	2030	1130	600	300	1,88	3.816,40
6	Caneta esferográfica, tubo transparente com furo central ponta com esfera metálica, escrita azul.	INJEX PEN	UNID	1400	450	650	300	0,30	420,00
7	Caneta esferográfica, tubo transparente com furo central ponta com esfera metálica, escrita vermelha.	INJEX PEN	UNID	500	200	250	50	0,30	150,00
8	Caneta marca texto cores variadas, tampa sem obstrução.	MASTERP RINT	UNID	760	110	500	150	0,90	684,00
9	Capa para encadernação em polipropileno azul ou preta no tamanho a-4 - 210 x 297. Pacote com 10 unid.	PLASPIRAL	PCT	576	126	300	150	2,80	1.612,80
10	Capa para encadernação em polipropileno incolor no tamanho a-4 - 210 x 297. Pacote com 10 unid.	PLASPIRAL	PCT	576	126	300	150	2,09	1.203,84
11	Clipes metálicos nº 2/0, caixa com 100 unidades.	BRW	CX	920	170	600	150	1,14	1.048,80
12	Clipes metálicos nº 4/0, caixa com 50 unidades.	BRW	CX	820	170	500	150	1,24	1.016,80
13	Clipes metálicos nº 6/0, caixa com 50 unidades.	BRW	CX	820	170	500	150	1,87	1.533,40
14	Cola bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, frasco 20gr para papéis, tecido, etc.	BRW	UNID	320	80	150	90	1,11	355,20
15	Cola branca, atóxica, base d e PVA, líquida, tubo de 90gr.	ZAS-TRAZ	UNID	824	124	100	600	0,95	782,80
16	Corretivo líquido com 18ml, secagem rápida, base de água, não tóxica.	ZAS-TRAZ	UNID	202	62	50	90	1,09	220,18
17	Elástico látex amarelo, nº 18, pct com 500g.	PREMIER	PCT	216	76	50	90	8,58	1.853,28
18	Envelope branco, tipo saco, sem timbre, medindo 260 x 360cm, mínimo 80g/m², caixa com 250 unidades.	SCRITY	CX	113	13	70	30	62,90	7.107,70
19	Envelope plástico reutilizável, tamanho ofício.	POLIBRAS	UNID	780	250	500	30	0,05	39,00
20	Envelope tipo saco, kraft natural, sem timbre, medindo 17,6 x 25 cm, mínimo 80g/m², caixa com 250 unidades	SCRITY	CX	116	16	70	30	33,40	3.874,40
21	Espiral plástico preto 07 mm. Pacote com 100 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	3,80	247,00
22	Espiral plástico preto 09 mm. Pacote com 100 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	5,70	370,50
23	Espiral plástico preto 12 mm. Pacote com 100 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	7,90	513,50
24	Espiral plástico preto 14 mm. Pacote com 100 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	10,30	669,50

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:53:20 -03'00'

IVONALDO
SANTOS:11672
544572

Assinado de forma digital por IVONALDO SANTOS:11672
Dados: 2021.06.08 13:22:47 -03'00'



000478

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Espiral plástico preto 17 mm. Pacote com 100 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,70	760,50
26	Espiral plástico preto 20 mm. Pacote com 80 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,70	760,50
27	Espiral plástico preto 23 mm. Pacote com 60 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,90	773,50
28	Espiral plástico preto 29 mm. Pacote com 36 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,50	747,50
29	Espiral plástico preto 33 mm. Pacote com 27 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,10	721,50
30	Espiral plástico preto 40 mm. Pacote com 18 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	11,50	747,50
31	Espiral plástico preto 50 mm. Pacote com 12 unid.	PLASPIRAL	PCT	65	54	10	1	10,70	695,50
32	Estilete largo em plástico resistente com lâmina de 18mm.	MASTERP RINT	UNID	164	54	50	60	1,14	186,96
33	Estilete estreito em plástico resistente com lâmina de 9mm.	MASTERP RINT	UNID	154	54	40	60	0,90	138,60
34	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, com pontas arredondadas.	JAPAN	UNID	176	46	70	60	1,20	211,20
35	Fita adesiva parda própria para empacotamento, tamanho 45 x 50m.	ADERE	UNID	470	70	100	300	1,99	935,30
36	Fita adesiva transparente (larga), tamanho: 45mm x 50m.	ADERE	UNID	470	70	100	300	1,40	658,00
37	Fita adesiva transparente (estreita), tipo durex, tamanho 12mm x 30m.	ADERE	UNID	476	76	100	300	0,40	190,40
38	Grampeador para grampo 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas, estrutura metálica.	CLASSE	UNID	196	56	50	90	7,90	1.548,40
39	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, estrutura metálica.	CLASSE	UNID	170	50	30	90	9,99	1.698,30
41	Grampo para grampeador 9/10 galvanizados. Caixa com 1000 unidades.	ACC	CX	136	16	60	60	3,39	461,04
42	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados caixa com 5000 unidades.	BRW	CX	176	56	60	60	2,29	403,04
43	Lápis grafite nº 2 preto,	PIRLAM PO	UNID	1636	636	500	500	0,13	212,68
44	Livro ata (sem margem, capa dura, preta, páginas numeradas, 100 folhas).	SÃO DOMINGOS	UNID	191	26	120	45	6,90	1.317,90
45	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	MASTERP RINT	UNID	317	252	10	55	1,80	570,60
46	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	MASTERP RINT	UNID	322	252	15	55	1,80	579,60
47	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	MASTERP RINT	UNID	322	252	15	55	1,80	579,60
48	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	MASTERP RINT	UNID	322	252	15	55	1,80	579,60
49	Molhador de dedos em pasta, 12g.	RADEX	UNID	170	70	100	0	1,20	204,00
50	Papel A4, material alcalino, gramatura 75 m ² , cor branca, medindo 210 x 297 mm,	DATAPEL	RESMA	1620	220	1000	400	13,79	22.339,80
52	Pasta aba elástico ofício em papel cartão plastificado. Cores diversas.	POLYCAR T	UNID	1650	700	500	450	0,80	1.320,00
53	Pasta a/z lombada larga, 80mm, com visor, tamanho ofício. Cartão 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado.	FRAMA	UNID	1395	320	800	275	9,20	12.834,00
54	Pasta catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, tamanho ofício, com visor.	ACP	UNID	277	122	100	55	11,40	3.157,80
55	Pasta elástica, com grampo e trilho em plástico.	POLIBRAS	UNID	1135	460	400	275	1,14	1.293,90
56	Pasta ofício em polietileno. Cores diversas.	POLIBRAS	UNID	1015	620	120	275	1,14	1.157,10
57	Pasta polionda com aba e elástico sem lombo. Cores diversas.	POLIBRAS	UNID	1235	460	500	275	1,40	1.729,00
58	Pasta polionda com aba e elástico lombo 55 mm,	POLIBRAS	UNID	1195	520	400	275	2,17	2.593,15

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:53:37 -0300

RONALDO
SANTOS:1167254
4572

Assinado de forma digital por
RONALDO DOS SANTOS
SANTOS:1167254
4572



000479

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		S							
59	Pasta polionda com aba e elástico lombo 35 mm, cores diversas.	POLIBRAS	UNID	1195	520	400	275	1,49	1.780,55
60	Pasta sanfonada ofício 12 divisões em polietileno. Fechamento com elástico. Cores diversas.	ACP	UNID	405	165	200	40	12,90	5.224,50
61	Pasta suspensa kraft, com haste plástica, com grampo, com etiqueta.	POLYCAR T	UNID	2690	1490	600	600	1,07	2.878,30
62	Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar até 20 folhas com espaçamento de 80mm entre os furos.	CAVIA	UNID	88	33	30	25	9,50	836,00
63	Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar até 70 folhas com espaçamento de 80mm entre os furos.	ATIVA	UNID	82	27	30	25	60,90	4.993,80
64	Pilha, tamanho AA, 1.5v, alcalina.	ELGIN	UNID	480	230	100	150	0,99	475,20
65	Pilha, tamanho AAA, 1.5v, alcalina.	ELGIN	UNID	550	300	100	150	1,14	627,00
66	Pilha, tamanho c, 1.5v, alcalina.	ELGIN	UNID	250	0	100	150	3,60	900,00
67	Pilha, tipo bateria, 9v, alcalina, dimensões: 44,5x10,5 mm.	ELGIN	UNID	114	4	100	10	6,70	763,80
71	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80mm.	MASTERP RINT	UNID	298	138	10	150	0,90	268,20
72	Pincel atômico cor preta, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80mm.	MASTERP RINT	UNID	298	138	10	150	0,90	268,20
73	Pincel atômico cor vermelha, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80mm.	MASTERP RINT	UNID	298	138	10	150	0,90	268,20
74	Prancheta, em acrílico tamanho ofício.	WALEW	UNID	500	50	200	250	7,70	3.850,00
75	Tesoura de uso geral em resina termoplástica e aço inoxidável. Comprimento total aproximado 13 cm.	CLASSE	UNID	402	102	50	250	0,99	397,98
76	Tesoura de uso geral em resina termoplástica e aço inoxidável. Comprimento total aproximado 21 cm, com ponta.	CLASSE	UNID	328	28	50	250	2,80	918,40
Valor total									116.376,50

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 063
C/C: 100.821-4

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE CEP 49010-600, telefone (79) 3211-4857 / 3211-2455, E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL	PMDP	FMS	FMAS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	Grampeador para mesa, tamanho grande, para 100 folhas, base de fechamento dos grampos em chapa aço.	BRW	UNID	41	21	7	13	63,00	2.583,00
Valor total									2.583,00

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 051 OP: 03
C/C: 110.270-5

W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.875.635/0001-29, com sede Rua Sergipe, nº 1251, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-540, telefone (79) 3259-2444, E-mail: wmwcom@hotmail.com

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Data: 2021.06.08 10:53:54 -03:00

IVONALDO
SANTOS:11672
544572

Assinado de forma digital por
IVONALDO
SANTOS:11672544572
Data: 2021.06.08
15:21:12 -03:00



000480

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL	PMDP	FMS	FMAS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
68	Pilha, tipo bateria, referência cr2016, 3v, lítio.	ALFACELL	UNID	540	30	500	10	0,90	486,00
69	Pilha, tipo bateria, referência a23, 12v, alcalina.	ALFACELL	UNID	280	30	100	150	1,50	420,00
70	Pilha, tipo bateria, referência lr44, 1.5v, alcalina.	ALFACELL	UNID	540	30	500	10	0,79	426,60
Valor total									1.332,60

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 051
C/C: 100292-1

ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.563.100/0001-48, com sede Rua Rio Grande do Sul, nº 571, loja B, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-510, telefone (79) 98864-3225, E-mail: zrs.comercio.se@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL	PMDP	FMS	FMAS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	Papel vergê A4, 210 x 297 mm, várias cores. Pct com 50 fls.	OFF PAPER	PCT	384	24	200	160	7,79	2.991,36
Valor total									2.991,36

BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 063 OP: 03
C/C: 100811-7

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais de expediente, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis nos endereços abaixo de acordo com a unidade solicitante:

- a) Prefeitura Municipal de Divina Pastora e Fundo Municipal de Assistência Social, será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jackson Figueiredo, 10 – Centro – Divina Pastora, no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira;
- b) Fundo Municipal de Saúde, será no Almoxarifado da Saúde, localizado na Pç da Bandeira, 157– Centro – Divina Pastora, no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira;

6.1.2.1. A entrega deverá ser na totalidade da ordem de fornecimento e da marca indicada pelo fornecedor na proposta, não

MARCOS DOS SANTOS
Assinado de forma eletrônica por MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656
SB7

IVONALDO SANTOS:1167254457
Assinado de forma eletrônica por IVONALDO SANTOS:1167254457
Data: 2021/06/04 13:44:13



000481

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

aceitando entrega parcial;

6.1.2.2. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes neste Termo;

4.1.2.3. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 2 (dois) dias úteis.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas no edital.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.2. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado por meio de portaria o representante abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Para fiscal será designado um servidor de acordo com às unidades gestoras:

- a) da **Prefeitura de Divina Pastora** e do **Fundo Municipal de Assistência Social** o Sr. **Givanilton dos Santos**, inscrito no CPF nº 060.325.585-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- b) do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Wilson Alves Feitosa Junior**, inscrito no CPF nº 054.840.045-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2. Para gestor será designado um servidor de acordo com às unidades gestoras:

- a) da **Prefeitura de Divina Pastora** e do **Fundo Municipal de Assistência Social** o Sr. **Geraldo Cardoso Filho**, inscrito no CPF nº 153.837.095-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- b) do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **Daiane Santos de Oliveira**, inscrito no CPF nº 876.388.275-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

MARCOS DOS
SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:54:29
03'00'

IVONALDO
SANTOS:11
672544572

Assinado de forma
digital por IVONALDO
SANTOS:11672544572
Dados: 2021.06.08
15:28:39 -03'00'

6



000482

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor registrado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor registrado não regularize sua situação.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587-0300
Assinado de forma digital por MARCOS DOS SANTOS SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:54:46 -03'00'

IVONALDO SANTOS:11672544572
672544572
Assinado de forma digital por IVONALDO SANTOS:11672544572
Dados: 2021.06.08 15:24:56 -03'00'

7



000483

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da futura contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

11.1.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese do fornecedor registrado, injustificadamente, desistir do registro ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo fornecedor registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;



000484

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Divina Pastora/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Divina Pastora/SE, 01 de junho de 2021.

Maria Clara Prado
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
ÓRGÃO GERENCIADOR

Daiane Santos de Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jacqueline da Silva Souza
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JACQUELINE DA SILVA SOUZA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ROSALY DOS SANTOS:56428804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
Jackson do Sacramento
FORNECEDOR REGISTRADO

FOLHA COMERCIO E SERVICO
Assinado de forma digital por FOLHA COMERCIO E SERVICO
EIRELI:36157965000130
Dados: 2021.06.01 14:23:43 -03'00'

FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
Ivan Carlos Almeida Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

IVONALDO SANTOS:11672544572544572
Assinado de forma digital por IVONALDO SANTOS:11672544572
Dados: 2021.06.08 15:25:45 -03'00'

W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME
Ivonaldo Santos
FORNECEDOR REGISTRADO



000485

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587

Assinado de forma digital por
MARCOS DOS SANTOS
SILVA:53406656587
Dados: 2021.06.08 10:55:36 -03'00'

ZRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Jairo de Santana Araujo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *Marcos dos Santos Silva* CPF 072.415.179-52

II - *Biana da Silva Rezende* CPF 023.010.365-78